



PODER JUDICIÁRIO
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD10aCJM/DIADM10CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo destinado à prorrogação da vigência do Contrato 09/2024 (4094310), entre a **AUDITORIA DA 10ª CJM** e a empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.**, para fornecimento de água mineral, de acordo com o Processo SEI n.º 000385/24-10.106.

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0021-09, com sede na Av. Borges de Melo, 1711 - Bairro Parreão - CEP 60410-335 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Juiz Federal da Justiça Militar, **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES**, com fundamento no art. 12, inciso XXII, da Resolução nº 80, de 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Auditoria de Correição e da Primeira Instância da Justiça Militar da União, e art. 30, inciso XXIII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.666.193/0001-26**, sediada na Rua Tenente Aurélio Sampaio, 150 - A, Bairro: Aerolândia, CEP: 60.850-190, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THERCIO GUILHERME FRAGOSO AGUIAR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 000385/24-10.106 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, e, ainda, em conformidade com a **Dispensa Eletrônica nº. 90009/2024 (4081570)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira - OBJETO

1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2024, celebrado entre as partes em 18 de dezembro de 2024 (4094310).

Cláusula Segunda - VIGÊNCIA

1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026**.

Cláusula Terceira - VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.528,80** (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafa de 20 litros, fornecidos pela contratada em regime de comodato e devolvidos quando do encerramento do Contrato.	445485	Garrafa	720	R\$ 6,29	R\$ 4.528,80
TOTAL						R\$ 4.528,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Cláusula Quarta - REAJUSTE

1. Fica ressalvado o direito de reajuste do contrato, conforme solicitado pela CONTRATADA (4536489) e previsto no item 13 do Termo de Referência nº 20/2024 (4078346).

Cláusula Quinta - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A Contratada está dispensada da prestação da garantia prevista nos [artigos 96 e seguintes do capítulo II da Lei n.º 14.133, de 2021](#), pois não foram identificados riscos relevantes a contratação, considerando, ainda, o baixo valor e a baixa complexidade do objeto da contratação. Além disso, o pagamento só será feito após o recebimento definitivo do objeto.

Cláusula Sexta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/Unidade: 0001/060003;
2. Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;
3. Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa;
4. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo;
5. Nota de Empenho: 2025NE000020 (4555558).

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cláusula Sétima - FUNDAMENTO LEGAL

1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107, da [Lei n.º 14.133/2021](#).

Cláusula Oitava - DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 01/2024 (3690207).

Cláusula Nona - FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Fortaleza/CE, *data na assinatura eletrônica*.

RODOLFO ROSA TELLES MENEZES

Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas

THERCIO GUILHERME FRAGOSO AGUIAR

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 10/10/2025, às 19:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THERCIO GUILHERME FRAGOSO AGUIAR, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 06:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4584609** e o código CRC **97F80554**.